



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 019/2012

Apresento à Mesa, observadas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, **Moção de Repúdio à proposta da Comissão de Juristas pela sugestão de anteprojeto de Código Penal (CJEC) para que sejam estendidas as hipóteses de abortamento legal.**

### JUSTIFICATIVA

Entre as sugestões acolhidas durante a audiência pública da Comissão, destacou-se a permissão legal do aborto em gestação de até 12 semanas (três meses) se ficar constatado que a mãe não tem o que chamam de “condições psicológicas”.

É dever do Estado, assegurar o direito à vida, especialmente do nascituro, que não dispões de outros meios efetivos para garantir que este terá o direito de nascer, portanto, é inadmissível aceitar que uma proposta dessa magnitude seja apresentada e passe pela aprovação dos nossos superiores.

O direito à vida não tem preço, não tem medida, não tem proposta que possa barra-lo, então, esta Casa de Leis sempre apoiou e apoiará em qualquer tempo, todos os gestos apresentados em defesa da vida.

Deliberado favoravelmente, seja esta Moção encaminhada ao Ministro Gilson Dipp e ao Procurador Regional da Republica, Dr. Luiz Carlos Gonçalves, respectivamente Presidente e Relator da CJEC.

Secretaria da Câmara Municipal, 09 de março de 2012.

Ass.) **VEREADOR RUBENS DAS VIRGENS**

**VEREADOR AIRTON BRAULINO JORGE**

**VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI**

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

**VEREADOR EDISON CARDOSO DE SÁ**

**VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA**

**VEREADORA KARINA VALÉRIA RODRIGUES**

**VEREADORA MARIA NALVA VIEIRA GAMA**

**VEREADOR RAINERO VENTURINI**

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de 13 de março corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de março de 2012.

**VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI**  
**Presidente**